



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2002.

Institui uma homenagem comemorativa ao Dia Municipal do Idoso.

VEREADOR INALDO SOARES DE FREITAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

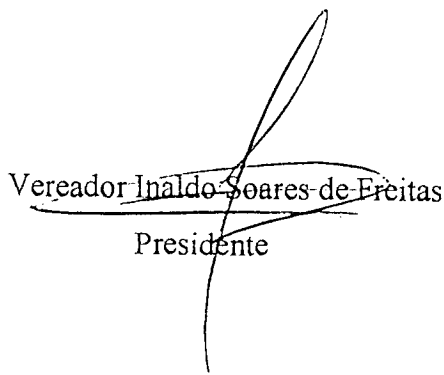
Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba realizará anualmente uma homenagem ao Idoso, após o encerramento das atividades comemorativas realizadas no mês de setembro, conforme dispõe a Lei n.º 3.926, de 23 de julho de 2002.

Parágrafo único - A homenagem mencionada no caput deste artigo, dar-se-á durante o espaço reservado para a Tribuna Livre da Sessão Ordinária no decorrer do mês de setembro.

Art. 2º - O homenageado será escolhido pelo Centro de Convivência do Idoso e pelo Clube da Vovó e agraciado com um Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de agosto de 2002.


Vereador Inaldo Soares de Freitas
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2002, de autoria do Vereador Hélio Rodrigues de Oliveira.